

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



VALE S.A.

CNPJ/MF nº 33.592.510/0001-54 - NIRE 33.300.019.766

Companhia Aberta

Praia de Botafogo, nº 186, salas 901, 1101, 1601 (parte), 1701 e 1801

CEP 22250-145, Rio de Janeiro-RJ

no montante total de

R\$ 6.000.000.000,00

(seis bilhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRVALEDBS0D9

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRVALEDBS0E7

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: BRVALEDBS0F4

Classificação de risco da emissão (*rating*), em escala nacional, realizada pela Moody's Local Brasil – “AAA.(bra)”

* A classificação de risco foi realizada em 23 de maio de 2025.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

A **VALE S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários, categoria “A”, perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), em fase operacional, enquadrada como emissor com grande exposição ao mercado e na categoria de emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa – EFRF, com sede na Praia de Botafogo, nº 186, salas 901, 1101, 1601 (parte), 1701 e 1801, CEP 22.250-145, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 33.592.510/0001-54, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 33.300.019.766 (“**Emissora**”), em conjunto com **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição intermediadora integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.500, 1º, 2º, 3º (Parte), 4º e 5º andares, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Coordenador Líder**”), **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, Botafogo, CEP 22290-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0001-04 (“**XP**”), **UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, pertencente ao grupo **UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma

de sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 (“**UBS BB**”), **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 (“**Bradesco**”), **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13 (“**BTG**”) e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 (Bloco A), Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (“**Santander**”, em conjunto com o Coordenador Líder, XP, UBS BB, Bradesco e BTG, os “**Coordenadores**”) comunicam, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), que foi requerido, em 23 de maio de 2025, o registro da distribuição pública de 6.000.000 (seis milhões) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries, da 11ª (décima primeira) emissão da Emissora, sendo (i) 2.000.000 (dois milhões) de debêntures da primeira série; (ii) 2.000.000 (dois milhões) de debêntures da segunda série; e (iii) 2.000.000 (dois milhões) de debêntures da terceira série (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de maio de 2025 (“**Data de Emissão**”), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso IV, alínea “a”, e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Oferta**”), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Três Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Décima Primeira Emissão de Vale S.A.*” (“**Escritura de Emissão**”), celebrado em 23 de maio de 2025, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, salas 302B, 303B e 304B, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures.

A Emissora se comprometeu a utilizar os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures para o pagamento futuro ou para o reembolso de gastos, despesas ou dívidas que tenham sido incorridos em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses que antecedem a data de encerramento da oferta, relacionados aos Projetos de Investimento, conforme detalhados e definidos abaixo e na Escritura de Emissão.

Projeto FICO	
Titular dos Projetos de Investimento	Vale S.A. (CNPJ n.º 33.592.510/0001-54).
Setor dos Projetos de Investimento	Ferrovias.
Objeto e Objetivo dos	Projeto executivo e obra de implantação de parte da

Projetos de Investimento	Ferrovia de Integração Centro Oeste (FICO), compreendendo infraestrutura e superestrutura ferroviária com extensão de 383 quilômetros, 30 OAEs, além da construção de 12 pátios ferroviários e 1 pera ferroviária. A FICO será construída como classe 1, COPANT 477.
Data de Início dos Projetos de Investimento	23/03/2022.
Fase Atual dos Projetos de Investimento	Em implantação.
Data Estimada para o Encerramento dos Projetos de Investimento	31/12/2028.
Benefícios Sociais ou Ambientais Advindos da Implementação dos Projetos de Investimento	(i) Proporcionar alternativa no direcionamento de cargas para os portos do Norte e Nordeste, principalmente aquelas produzidas em Goiás, Mato Grosso e Rondônia, e assim, reduzir o percurso e o custo do transporte marítimo de grãos e minérios exportados para os portos do Oceano Atlântico, Europa, Oriente Médio e Ásia. (ii) Aumentar a produção agroindustrial da região, motivada por melhores condições de acesso aos mercados nacional e internacional. (iii) Possibilitar e estimular a exploração de reservas minerais ainda pouco exploradas.
Volume Estimado de Recursos Financeiros Necessários para a Realização dos Projetos de Investimento	R\$9.927.837.733,00.
Valor da Emissão Destinado aos Projetos de Investimento	R\$4.426.240.726,00.
Utilização dos Recursos da Emissão para Reembolso de Gastos, Despesas ou Dívidas relacionados aos Projetos de Investimento	R\$1.465.664.761,00.
Percentual dos Recursos Financeiros Necessários aos Projetos de Investimento Provenientes da Emissão	45%.

Outras Fontes de Recursos dos Projetos de Investimento	Recursos próprios.
Número do Protocolo e do Processo perante o Ministério	308818.0054886/2024.

Projeto EFVM	
Titular dos Projetos de Investimento	Vale S.A. (CNPJ n.º 33.592.510/0001-54).
Setor dos Projetos de Investimento	Ferrovias.
Objeto e Objetivo dos Projetos de Investimento	Renovação de frota de máquina de via permanente e renovação de frotas locomotivas.
Data de Início dos Projetos de Investimento	01/01/2020.
Fase Atual dos Projetos de Investimento	Em desenvolvimento.
Data Estimada para o Encerramento dos Projetos de Investimento	31/12/2029.
Benefícios Sociais ou Ambientais Advindos da Implementação dos Projetos de Investimento	<p>No caso da Renovação Frota Máquina de VP EFVM, o projeto traz as seguintes melhorias para a ferrovia:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) atendimento a requisitos de eliminação e/ou minimização dos riscos de negócio da EFVM e a normas de segurança; (ii) tratamento do quadro atual de obsolescência das máquinas e seus sistemas operacionais; (iii) aumento de 5,4 % na disponibilidade operacional das frotas renovadas de grande e médio porte (iv) otimização de processos e redimensionamento de frota de máquinas de via projetando “saving” em aquisição e manutenção de 69 ativos. (v) aumento do nível de segurança pessoal e operacional em atividades críticas de manutenção; (vi) aumento e/ou restabelecimento da produção / capacidade das frotas de equipamentos; (vii) padronização das frotas e da execução das atividades de forma mecanizada;

	<p>Tais melhorias acarretam benefícios socioambientais na medida em que o projeto, ao contribuir para a segurança operacional, apoia na mitigação de riscos de eventos com comunidades e potenciais danos ambientais nas operações ferroviárias. Além disso, o projeto reduz o consumo de diesel dos equipamentos vigentes da ferrovia EFVM, portanto reduz emissões de Escopo 1 da Vale (categoria usada para descrever emissões criadas diretamente pela empresa).</p> <p>No caso da Renovação de Frotas Locomotivas EFVM, a renovação de frota trará como benefícios a supressão de obsolescências inerentes a frota Dash, aumento de esforço trator por se tratar de tecnologia de tração AC (corrente alternada) e por utilizar motor diesel mais moderno de 12 cilindros (frota atual Dash são 16) espera-se até 6% de economia de combustível.</p>
Volume Estimado de Recursos Financeiros Necessários para a Realização dos Projetos de Investimento	R\$1.208.640.319,00.
Valor da Emissão Destinado aos Projetos de Investimento	R\$911.777.228,00.
Utilização dos Recursos da Emissão para Reembolso de Gastos, Despesas ou Dívidas relacionados aos Projetos de Investimento	R\$111.777.228,00.
Percentual dos Recursos Financeiros Necessários aos Projetos de Investimento Provenientes da Emissão	75%.
Outras Fontes de Recursos dos Projetos de Investimento	Recursos próprios.
Número do Protocolo perante o Ministério	308818.0071635/2025.

Projeto EFC	
Titular dos Projetos de Investimento	Vale S.A. (CNPJ n.º 33.592.510/0001-54).
Setor dos Projetos de Investimento	Ferrovias.
Objeto e Objetivo dos Projetos de Investimento	Aquisição de nova frota de locomotivas e reposição de frotas de locomotivas.
Data de Início dos Projetos de Investimento	01/06/2022.
Fase Atual dos Projetos de Investimento	Em implantação.
Data Estimada para o Encerramento dos Projetos de Investimento	31/12/2030.
Benefícios Sociais ou Ambientais Advindos da Implementação dos Projetos de Investimento	Para os projetos, como solicitado na especificação técnica, as locomotivas estarão adaptadas para operação com 25% biodiesel (B25), acima da regulamentação governamental, portanto contribuindo para redução de emissões de Gases do Efeito Estufa (GEE).
Volume Estimado de Recursos Financeiros Necessários para a Realização dos Projetos de Investimento	R\$713.533.457,00.
Valor da Emissão Destinado aos Projetos de Investimento	R\$661.982.046,00.
Utilização dos Recursos da Emissão para Reembolso de Gastos, Despesas ou Dívidas relacionados aos Projetos de Investimento	R\$1.982.046,00.
Percentual dos Recursos Financeiros Necessários aos Projetos de	93%.

Investimento Provenientes da Emissão	
Outras Fontes de Recursos dos Projetos de Investimento	Recursos próprios.
Número do Protocolo perante o Ministério	308818.0071646/2025.

As Debêntures, portanto, serão emitidas na forma prevista no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“**Lei 12.431**”), tendo em vista que os Projetos de Investimento acima referidos foram enquadrados, nos termos do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 (“**Decreto 11.964**”) e da Portaria do Ministério dos Transportes nº 689, de 17 de julho de 2024, conforme alterada pela Portaria n.º 201, de 5 de março de 2025 (“**Portaria MT 689**”) como prioritários, observados os protocolos realizados junto ao Ministério dos Transportes descritos acima.

Os termos iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, e utilizados neste “*Aviso ao Mercado da Oferta de Distribuição da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 3 (Três) Séries, da Espécie Quirografária, Para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático da Vale S.A.*” (“**Aviso ao Mercado**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de distribuição **(i)** de debêntures não-conversíveis em ações; **(ii)** cujo emissor se enquadra como emissor com grande exposição ao mercado, e na categoria de emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa - EFRF, nos termos do artigo 38 e do artigo 38-A da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 80**”); e **(iii)** exclusivamente para Investidores Profissionais. Ainda, a Oferta não será objeto de análise prévia pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigos 15, 17, 18 e 19, parágrafo 1º das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, em vigor desde 24 de março de 2025, parte integrante do “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*”, em vigor desde 15 de julho de 2024, sendo ambos expedidos pela ANBIMA.

3. DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

As Debêntures serão ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, sendo, portanto, dispensada a divulgação de prospecto e lâmina da Oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e §3º, e do artigo 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

4. CRONOGRAMA DA OFERTA

Abaixo, o cronograma indicativo das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento ⁽¹⁾	Data ⁽²⁾⁽³⁾
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM	23 de maio de 2025
2	Disponibilização deste Aviso ao Mercado	23 de maio de 2025
3	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)	26 de maio de 2025
4	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	06 de junho de 2025
5	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM Disponibilização do Anúncio de Início e do resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	09 de junho de 2025
6	Procedimento de Alocação Data de Liquidação Financeira	10 de junho de 2025
7	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início.

(1) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(3) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DA EMISSÃO, DA OFERTA, DA DISTRIBUIÇÃO E DAS DEBÊNTURES PODEM SER OBTIDAS COM A EMISSORA, COM OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.

NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, PARÁGRAFO 1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA E NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU POR QUALQUER ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, BEM COMO O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

A data deste Aviso ao Mercado é 23 de maio de 2025.



Coordenador Líder



Coordenadores

